



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2019 – SDRU/MDR

| DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|---|--|---|
| 1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. CÓD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf | | |
| 5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I | | | 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | |
| 8. UF DF | 9. CEP 70830-019 | 10. DDD 61 | 11. TELEFONE 2028-4679 | 12. FAX - | 13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA | | | | | |
| 14. CPF 008261025-81 | 15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto | | | | |
| 16. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I | | | 17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 18. MUNICÍPIO Brasília | |
| 19. UF DF | 20. CEP 70830-019 | 21. DDD 61 | 22. TELEFONE 2028-4734 | 23. FAX - | 24. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br |
| 25. Nº. DA IDENTIDADE | 26. DATA DA EMISSÃO | 27. ÓRGÃO EXPEDIDOR | 28. MATRÍCULA | 29. CARGO Diretor Presidente | |
| DADOS DA UNIDADE REPASSADORA | | | | | |
| 30. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023 | 31. CÓD. DA GESTÃO 0001 | 32. CNPJ 03.353.358/0001-96 | 33. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional | | |
| 34. ENDEREÇO SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed.Celso Furtado – 2º andar, sala 201 | | | 35. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 36. MUNICÍPIO Brasília | |
| 37. UF DF | 38. CEP 70790-060 | 39. DDD 61 | 40. TELEFONE 2034-5619 | 41. FAX - | 42. E-MAIL - |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA | | | | | |
| | | | | | |

| | |
|----------------------------------|--|
| 43. CPF 021.186.624-59 | 44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves |
|----------------------------------|--|

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| 45. ENDEREÇO SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed.Celso Furtado – 2º andar, sala 201 | 46. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte | 47. MUNICÍPIO Brasília |
|---|--|----------------------------------|

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------|---|
| 48. UF DF | 49. CEP 70790-060 | 50. DDD 61 | 51. TELEFONE 2034-5619 | 52. FAX | 53. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------|---|

54. CARGO
Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Título: Estruturação e Fortalecimento da Cadeia Apícola do Polo de Apicultura do Norte de Minas Gerais

Objeto: Celebração do 2º termo aditivo ao TED nº013/2019/SDRU/MDR.

56. OBJETIVO

Correção da natureza de despesa do 1º Aditivo, e ajuste no cronograma de repasse de recursos orçamentários e execução da meta 2 visando a melhor utilização dos recursos para obtenção dos objetivos do TED.

| | |
|--|---|
| 57. UG/GESTÃO REPASSADORA 530023 | 58. UG/GESTÃO RECEBEDORA 195007 |
|--|---|

59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Em julho de 2019 foi aprovado e encaminhado recursos orçamentários para execução de ações constantes na carteira de projetos do polo de apicultura do Norte de Minas, inserido no Programa da Rota do Mel da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano desse Ministério.

Em dezembro de 2019 foi proposto e assinado o 1º Termo aditivo para alteração de Natureza de Despesas visando os seguintes ajustes:

Meta 1: implantação de 4 UEPAS – Unidades de Extração de Produtos das Abelhas no valor total de R\$ 275.917,32 na ND 44.90.52;

Meta 2: Serviço de Assistência técnica no valor total de R\$ 170.766,93 na ND 44.90.39;

Meta 3: Aquisição de materiais apícolas no valor total de R\$ 53.315,75 na ND 44.90.30;

Ocorre que após a aprovação e publicação do 1º Aditivo foi observado erro material, pois os recursos referentes a meta 2 vieram na ND 44.40.39, não permitindo a utilização conforme previsto no plano de trabalho. Somado a isso ocorreu problemas na licitação em andamento para contratação dos serviços de assistência técnica referente a essa meta e não será possível a conclusão até a data de 31/12/19 o que impossibilita a realização dos empenhos no presente exercício.

Diante do exposto se faz necessário a correção do erro material da natureza de despesa da meta 2, bem como o remanejamento dos recursos orçamentários referente a essa meta para o início do exercício de 2020.

SUBSTITUIR A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 60. PROGRAMA DE TRABALHO | 61. AÇÃO | 62. PLANO INTERNO | 63. FONTE DE RECURSOS | 64. NAT. DESPESA | 65. VALOR (em R\$ 1.00) |
|--------------------------|----------|-------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| 20.608.2029.214S.0001 | 214S | MG0000SMEL1 | 100 | 44.90.52 | 275.917,32 |
| 20.608.2029.214S.0001 | 214S | MG0000SMEL1 | 100 | 44.40.39 | 170.766,93 |
| 20.608.2029.214S.0001 | 214S | MG0000SMEL1 | 100 | 44.90.30 | 53.315,75 |
| 66. TOTAL | | | | | 500.000,00 |

PELA PRESENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 60. PROGRAMA DE TRABALHO | 61. AÇÃO | 62. PLANO INTERNO | 63. FONTE DE RECURSOS | 64. NAT. DESPESA | 65. VALOR (em R\$ 1.00) |
|--------------------------|----------|-------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| | 214S | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------|------|-------------|-----|----------|------------|
| 20.608.2029.214S.0001 | | MG0000SMEL1 | 100 | 44.90.52 | 275.917,32 |
| 20.608.2029.214S.0001 | 214S | MG0000SMEL1 | 100 | 44.90.39 | 170.766,93 |
| 20.608.2029.214S.0001 | 214S | MG0000SMEL1 | 100 | 44.90.30 | 53.315,75 |
| 66. TOTAL | | | | | 500.000,00 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

| | |
|-----------|------------|
| 67. TOTAL | 500.000,00 |
|-----------|------------|

SUBSTITUIR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 68. META. | 69. DESCRIÇÃO | 70. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 71. FÍSICO | | 74. FINANCEIRO | | |
|------------------|--|----------------------------------|------------|-----------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| | | | 72. UNID. | 73. QUANT | 75. N. DA PARC. | 76. LIBER. (MÊS) | 77. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 01 | Implantação de UEPA – Unidades de Extração de Produtos das Abelhas | 24 | Und. | 4 | 1 | Abril/2020 | 275.917,32 |
| 02 | Serviço de Assistência Técnica | 24 | Und. | 1 | 1 | Março/2020 | 170.766,93 |
| 03 | Aquisição de materiais apícolas | 24 | Und. | 1 | 1 | Fevereiro/2019 | 53.315,75 |
| 78. TOTAL | | | | | | | 500.000,00 |

PELO PRESENTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 68. META. | 69. DESCRIÇÃO | 70. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 71. FÍSICO | | 74. FINANCEIRO | | |
|------------------|--|----------------------------------|------------|-----------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| | | | 72. UNID. | 73. QUANT | 75. N. DA PARC. | 76. LIBER. (MÊS) | 76. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 01 | Implantação de UEPA – Unidades de Extração de Produtos das Abelhas | 24 | Und. | 4 | 1 | Abril/2020 | 275.917,32 |
| 02 | Serviço de Assistência Técnica | 24 | Und. | 1 | 1 | Abril/2020 | 170.766,93 |
| 03 | Aquisição de materiais apícolas | 24 | Und. | 1 | 1 | Fevereiro/2019 | 53.315,75 |
| 77. TOTAL | | | | | | | 500.000,00 |

| | |
|-----------|------------|
| 78. TOTAL | 500.000,00 |
|-----------|------------|

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

Cabe à UNIDADE RECEPTORA:

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEPTORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução número 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

Vigência e Prorrogação: Um ano prorogável por igual período.

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora





Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 23/12/2019, às 15:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671078** e o código CRC **3A572BAF**.
